



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 5/GCGJT, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos sobre precatórios e RPVS, no âmbito da Justiça do Trabalho.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a edição da [Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019](#), alterada pela Resolução CNJ nº 327, de 8 de julho de 2020 e [Resolução nº 365, de 12 de janeiro de 2021](#), que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de adoção de sistema eletrônico para padronização dos ofícios precatórios;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a fiscalização, disciplina e orientação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho, seus juízes e serviços judiciários;

Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho o aperfeiçoamento e a manutenção do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho; e

Considerando que a utilização do sistema de Gerenciamento de Precatórios (GPREC), satélite do PJe, é obrigatória para todos os Tribunais Regionais do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado ao estudo sobre precatórios e RPVs (gtPREC), no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, ante as diretrizes, regras e procedimentos presentes na [Resolução CNJ n. 303/1019](#).

Art. 2º O gtPREC será integrado pelos seguintes membros:

I - **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - **GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Juíza do Trabalho substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

III - **HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA**, Juíza Titular da 21ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

IV - **ISABELA ROCHA LIMA DAMASCENO DE MOURA**, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, lotada no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

V - **CLÁUDIO FONTES FEIJÓ**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VI - **MARIA DE LOURDES MENDES FAURE**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, lotada na Secretaria de Precatórios;

VII - **JOLÉA MARIA REBELO LEITE**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, lotada na 10ª Vara do Trabalho de Belém-PA.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada a participação de outros magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, a critério da coordenação, para demandas específicas.

Art. 3º São atribuições do gtPREC:

I – Sugerir melhorias e adequações nas regras de negócio do sistema GPREC, à luz das disposições trazidas pela [Resolução CNJ n. 303/2019](#) e suas alterações;

II – definir o planejamento inicial para o desenvolvimento das atividades, contendo a lista de tarefas, os seus responsáveis e prazos máximos de conclusão.

Art. 4º O gtPREC apresentará relatório conclusivo do trabalho desenvolvido, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Ato, renováveis por igual período, a critério do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.